



## PLANO DE TRABALHO

<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b>	
Nome Completo	Estela Regina Rodrigues Baradel
RG nº	14.108.148-X
CPF nº	029.784.038.02
Endereço	Rua Joffre Vieira da Rocha, nº 341 – Apto. 106 – Jardim Santo Antonio 13.901-225 - Amparo - São Paulo
Telefone	(19) 99920-9332
Cargo na Entidade	Presidente
E-mail	presidencia@clinicafazendapalmeiras.com.br

### **DO OBJETO**

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Amparo e o Sanatório Ismael, com o objetivo de estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um programa de parceria na assistência à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, que tem em vista o caráter de referência regional, de abrangência da Direção Regional de Saúde – DRS 7 – Campinas.

A assistência à saúde compreende: 1) Internações eletivas e de urgência/emergência, reguladas pelo CROSS (Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde) do Governo do Estado de São Paulo e 2) Atendimento Ambulatorial de Fisioterapia, 3) Intermediação no Serviço da Residência Terapêutica administrado pela Prefeitura Municipal, para os pacientes egressos do Sanatório Ismael e região.

## PÚBLICO ALVO

Pacientes usuários do Convênio SUS, advindos dos 42 municípios que compõem a DRS7 de Campinas.

## JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Sanatório Ismael é uma associação sem fins lucrativos, fundado em 1955 e reconhecido como de “utilidade pública”, que presta serviço especializado ao Município de Amparo e demais cidades componentes da DRS7 de Campinas há mais de 60 anos.

Durante todo o seu período de funcionamento sempre primou pela qualidade dos serviços prestados e se adaptou, ao longo do tempo, às premissas legais e novas exigências da psiquiatria, tendo como foco permanente a **humanização da saúde mental**.

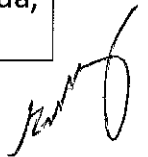
Com uma área ampla, verde, ambientada e estruturada dentro da premissa da nova psiquiatria, o Sanatório Ismael é hoje referência para a DRS7 de Campinas no encaminhamento das internações eletivas, estando preparado para suprir a demanda existente atual na prestação do serviço objeto deste Plano.

Não consta em nome do Hospital qualquer débito fiscal, previdenciário ou trabalhista, estando a Associação com suas contas sanadas e devidamente equilibradas.

Dentro do seu limite financeiro está promovendo sempre melhorias no espaço destinado ao SUS, com investimentos em reformas e maior qualidade estrutural para os pacientes internados.

A situação atípica de pandemia de COVID-19, acontecida no ano de 2020, fez com que o Sanatório Ismael revisse e adequasse todos os seus processos internos, com o intuito de garantir a segurança do paciente internado e de funcionários da Instituição. A Instituição investiu com recursos próprios em equipamentos, medicamentos, novos processos e rotinas, contratação de mão de obra e diversos itens necessários e fundamentais ao controle e combate à COVID-19.

Apesar da situação adversa com que nos deparamos e da necessidade de adaptações tanto estruturais quanto na prestação do serviço, o Hospital manteve todos os seus índices de satisfação, medidos através de Pesquisa de Satisfação feitas com todos os pacientes, seja no âmbito das internações eletivas ou no atendimento ambulatorial de fisioterapia, ultrapassando em muito a meta estabelecida em 2020 que seria de no mínimo 88%, o que demonstra que a qualidade do serviço prestado foi garantida e superada, mesmo em tempos tão difíceis pelos quais passamos.



Nesse ano de 2020 o Hospital foi contemplado com um aporte financeiro como “recurso emergencial” para combate ao COVID-19, recurso este destinado e usado exclusivamente para ações direcionadas à pandemia, o que muito ajudou na redistribuição das despesas, sendo efetivadas diversas melhorias que foram incorporadas na rotina e processos já estabelecidos e vigentes.

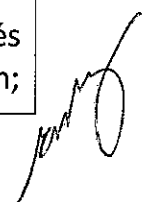
Para o ano vindouro, não existe previsão de qualquer recebimento de recurso extra e, embora novas despesas tenham sido agregadas no cotidiano hospitalar para garantia da segurança de pacientes e funcionários, o que demandará o uso exclusivo dos recursos próprios para a manutenção da sistemática estabelecida.

O Hospital está preparado para dar continuidade ao seu serviço, mantendo as políticas de segurança adotadas, garantindo a qualidade e efetuando melhorias contínuas na sua gestão, com o intuito de aprimorar sempre a prestação do serviço ofertado, motivos estes que justificam a proposição do presente objeto e a renovação do Convênio firmado.


#### **OBJETIVO GERAL**

Disponibilizar e oferecer 160 leitos para internação eletiva e de urgência/emergência psiquiátrica dos usuários SUS, que apresentem problemas psíquicos e/ou dependência química, garantindo os recursos necessários para a prestação do serviço, assim como promover o tratamento fisioterápico dos usuários do Convênio SUS através da nossa unidade ambulatorial.

#### **OBJETIVOS ESPECIFICOS**

- Garantir os recursos necessários para o atendimento do usuário SUS em sua necessidade de internação psiquiátrica;
  - Atender a todos pacientes usuários SUS, com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, buscando manter sempre a eficácia e a qualidade na prestação dos serviços de saúde;
  - Garantir o atendimento médico por especialidade, com realização de todos os procedimentos específicos necessários;
  - Prestar serviços de assistência farmacêutica, enfermagem, nutrição, assistência social, psicologia, esporte e demais áreas técnicas indicadas;
  - Garantir o atendimento clínico nutricional dos pacientes internados através de mão obra técnica (Nutricionista) contratada especificamente para esse fim;
- 

- Garantir a qualidade nutricional das refeições confeccionadas através da elaboração de cardápios balanceados, com composição nutricional e calórica adequadas às necessidades dos pacientes internados, com orientação de uma Nutricionista contratada especificamente para este fim;
- Fornecer alimentação com observância das dietas prescritas;
- Utilizar todos os recursos necessários de diagnósticos e tratamentos necessários ao atendimento do paciente, cumprindo integralmente a Lei 10.216/2001 que dispõe sobre a proteção das pessoas portadoras de transtornos mentais;
- Assumir todos os encargos profissionais (incluindo plantonistas) e nosocomiais necessários;
- Fornecer os medicamentos prescritos de acordo com tabela de padronização;
- Contratar pessoal em quantidade suficiente para a plena e total prestação dos serviços de saúde relacionados às atividades previstas neste convênio, responsabilizando-se por todos os encargos de natureza trabalhista (incluindo verbas rescisórias e reclamação trabalhista) e previdenciárias, fiscal, comercial e securitária, resultantes da execução do objetivo desta avença;
- Afixar em local visível, a sua condição de integrante do SUS e da total gratuidade dos serviços prestados aos pacientes SUS;
- Manter todas as Comissões obrigatórias atuantes, como: Comissão de Revisão de Prontuário; Comissão de Revisão de Óbitos, Comissão de infecção Hospitalar (CCIH); Comissão de Segurança do Paciente, Comissão interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), etc.;
- Garantir a educação continuada e permanente de seus funcionários com o intuito de aprimorar a qualidade dos seus serviços;
- Realizar Pesquisa de Satisfação com todos os usuários SUS no momento da alta hospitalar para avaliar a qualidade do serviço prestado;
- Efetuar melhorias constantes no ambiente hospitalar conforme previsão orçamentária;
- Cumprir todas as metas físicas e qualitativas, devidamente especificadas no programa de trabalho ou plano operativo, mediante a prestação de serviço hospitalar nele definido;
- Atender aos indicadores e condições especificados no Plano de Trabalho que é parte integrante deste convênio.



## **METODOLOGIA**

O serviço objeto deste Plano de Trabalho será prestado diretamente por nossos profissionais vinculados ou autorizados, admitidos em nossas dependências, sendo:

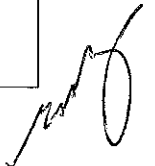
- Membros de nosso corpo clínico;
- Profissional de vínculo empregatício com o Sanatório Ismael;
- Profissional autônomo que, eventual ou permanentemente presta serviço ao Sanatório Ismael.

O processo de internação hospitalar observará a seguinte condição:

- a) Os pacientes serão internados em enfermaria ou quarto com número máximo de leitos previstos nas normas técnicas do Ministério da Saúde para hospitais;
- b) A efetiva internação do paciente ocorrerá após avaliação médica do nosso profissional, mesmo com apresentação do laudo de A.I.H. pelo profissional médico da rede de serviços do SUS. E em situação de urgência e/ou emergência, obrigamo-nos a internar o paciente em acomodação de nível superior a ajustada sem a cobrança de sobrepreço adicional, se ocasionalmente não houver vaga em leito de enfermaria.

Para garantir a qualidade do serviço ofertado, o Sanatório Ismael obriga-se a:

- a) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo máximo de 10 anos, ressalvados os prazos previstos em lei;
- b) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- c) Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- d) Afixar aviso, em local visível de sua condição de Hospital integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- e) Admitir, em suas dependências, para realizar atos profissionais com a utilização da infraestrutura hospitalar, desde que respeitadas as exigências contidas no regimento do corpo clínico, o profissional contratado diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Amparo/SP;
- f) Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste termo;
- g) Permitir a visita diária ao paciente SUS internado, por período mínimo de 2 horas, observadas as normas internas;
- h) Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- i) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- j) Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;



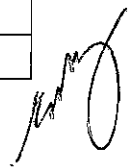
- k) Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos religiosamente e espiritualmente, por ministro de culto religioso;
- l) Ter Comissão de Infecção Hospitalar atuante;
- m) Ter Comissão de Ética Médica atuante;
- n) Notificar eventual alteração de Estatuto ou Diretoria, à Secretaria Municipal de Saúde, enviando no prazo de 30 dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos;
- o) Encaminhar relação nominal com endereço e hipótese diagnóstica de todos os pacientes de Amparo no dia útil imediatamente posterior à internação no Hospital para a UAC – Unidade de Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo, quer o paciente seja internado a partir da Central de Vagas da DRS7 Campinas/SP, quer seja internado excepcionalmente pelos Prontos Socorros do município.

Será fornecido ao paciente, caso seja requisitado, Relatório de Atendimento, com os seguintes dados:

- a) Nome do paciente;
- b) Localidade (Estado/Município);
- c) Motivo da internação;
- d) Data da Internação;
- e) Data da alta;
- f) O valor médio da A.I.H. correspondente aos procedimentos realizados;
- g) Indicação dos valores referentes a Serviços Profissionais e Serviços Hospitalares, separadamente.

No cabeçalho do documento constará o seguinte esclarecimento: “Esta conta será paga com recursos SUS proveniente de seus impostos e contribuições sociais”.

<b>PROFISSIONAIS CONTEMPLADOS PELO CONVÊNIO</b>		
<b>Ref</b>	<b>Centro de Custo</b>	<b>Nº Profissionais</b>
01	Corpo Clínico	08
02	Enfermagem	81
03	Área Técnica (Psicologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Esporte, Fisioterapia, Nutrição)	17
04	Farmácia	6
05	Nutrição	18
06	Administrativo / Portaria / Contábil / RH / Financeiro	24
07	Higiene e Limpeza	13
08	Rouparia e Lavanderia	13
09	Almoxarifado / Compras	02
10	Manutenção	07
11	Residência Terapêutica	05



### **DESCRIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS / ETAPAS E FASES**

O Hospital disponibiliza 160 leitos para a prestação dos serviços ao SUS durante o exercício de 2021 a fim de cumprir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) estabelecido pelo artigo 4º, inciso II, da Lei nº 12.101, de 27/11/2009, sendo que este percentual leva em conta todos os convênios atendidos na Instituição.

Para garantir a qualidade do serviço prestado, o Hospital tem metas e indicadores de atendimento estabelecidos para aferição e norteamto de suas ações no decorrer do período de execução do objeto, conforme demonstrado no Anexo I deste Plano de Trabalho.

As aferições das metas e indicadores estabelecidos serão feitas mensalmente e apresentadas a todos os profissionais vinculados ao Hospital nas reuniões de Equipe para a correção dos itens não conformes e adequação das rotinas e processos e, posteriormente, entregues à Secretaria de Saúde Municipal.

### **ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO**

O objeto deste Plano de Trabalho será executado nos dois primeiros meses do ano de 2021, sendo sua aplicação imediata.

O Gestor Hospitalar será o responsável direto pela observância do Plano de Trabalho e por aferir o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos, a fim de garantir a qualidade do serviço ora prestado.

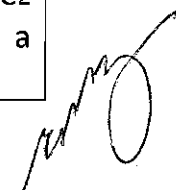
### **REPASSE FINANCEIRO INTEGRAL - TETO**

O Sanatório Ismael garante aos usuários do sistema SUS a qualidade dos seus serviços, apesar do valor repassado não cobrir integralmente os gastos da diária hospitalar.

Para a manutenção das condições do paciente internado e como não existe previsão de verba emergencial para o exercício de 2021, solicitamos o repasse financeiro ao Hospital pelo TETO e não mais por PRODUÇÃO, justificando-se esse pleito pelos motivos abaixo:

- As diárias do SUS estão deficitárias há anos e não são suficientes para cobrir o custo real da internação hospitalar;
- As despesas hospitalares aumentaram potencialmente, uma vez que todos os protocolos de combate ao COVID-19 devem ser mantidos por prazo indeterminado, o que gerou um aumento real no custo hospitalar.

Solicitamos a mudança na sistemática de repasse ao Sanatório Ismael uma vez que não haverá prejuízo financeiro a esta Secretaria ao se posicionar a favoravelmente a esta questão.



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DO RECURSO**

<b>APLICAÇÃO DO RECURSO</b>			
<b>ORDEM numérica</b>	<b>DESCRIÇÃO (Do que vai ser adquirido/utilizado)</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>TOTAL</b>
001	<b>Internações Hospitalares</b> De 01/01/2021 à 28/02/2021.	160 leitos x 2 meses	R\$ 802.026,66
002	<b>Custeio:- Conforme Plano de Trabalho</b> de 01/01/2021 à 28/02/2021. Sendo: R\$ 10.000,00 Hospital e R\$ 5.500,00 Ambulatório-Fisioterapia	-----	R\$ 31.000,00
003	<b>Atendimento Fisioterápico</b> de 01/01/2021 à 28/02/2021	R\$ 8.640,00 por mês	R\$ 17.280,00
004	<b>INTEGRASUS</b> Custeio do Incentivo de Integração ao SUS de 01/01/2021 e 28/02/2021	R\$ 18.106,03 por mês	R\$ 36.212,06
005	<b>Residência Terapêutica</b> de 01/01/2021 à 28/02/2021	R\$ 16.722,40 por mês	R\$ 33.444,80
<b>TOTAL</b>		-----	<b>R\$ 919.963,52</b>

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>		
<b>MÊS</b>	<b>VALOR (R\$) ESTIMADO</b>	<b>Percentagem do valor Total (% R\$) ESTIMADO</b>
1º Mês	Até R\$ 459.981,76	50 %
2º Mês	Até R\$ 459.981,76	50 %
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 919.963,52</b>	<b>100 %</b>

<b>PERCENTUAL DE GASTO – COMPOSIÇÃO DA DESPESA</b>		
<b>Ref</b>	<b>Utilização</b>	<b>Percentual</b>
01	Recursos Humanos	66,70 %
02	Encargos / Impostos	8,00 %
03	Benefícios (Cesta Básica / Vale Transporte)	3,39 %
04	Materiais de Consumo	1,85 %
04	Gêneros Alimentícios	13,02 %
05	Material Médico Hospitalar / Medicamentos	1,12 %
06	Higiene e Limpeza	1,42 %
07	Energia Elétrica / Água	3,90 %
08	Locação de Imóveis	0,60 %
<b>TOTAL DO PLANO</b>		<b>100,00 %</b>

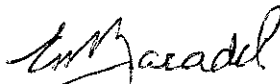


FL nº	134
PROC.	15.205.119
(a)	↓

**PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Início a partir de 01/12/2020 e término em 28/02/2021, prorrogável nos termos da legislação vigente.

Amparo, 27 de Novembro de 2020.



Sanatório Ismael – Clínica Fazenda Palmeiras  
Estela Regina Rodrigues Baradel  
Presidente

**INDICADORES HOSPITALARES SUS - COLETA DE DADOS ANO DE 2020**

Ref	Indicador	Conceito/Descrição	Método/Cálculo	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	MÉDIA
1	Taxa de ocupação hospitalar	Relação percentual entre o número de pacientes-dia e o número de leitos-dia em determinado período	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de pacientes-dia}}{\text{N}^\circ \text{ de leitos-dia}} \times 100$	90,77	96,27	93,72	87,12	90,93	86,27	93,24	97,79	93,50	82,88	91,05
2	Média de Permanência	Relação entre o total de pacientes-dia internados e o total de pacientes saídas em determinado período	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de pacientes-dia}}{\text{saídas}}$	56,99	55,84	67,91	81,49	62,25	54,87	88,18	68,86	123,80	65,89	72,61
3	Reinternação período inferior a 30 dias	Relação percentual entre o número de internações inferior a 30 dias e o número total de pacientes do período	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de internações inferior a 30 dias}}{\text{N}^\circ \text{ de internações total do período}} \times 100$	2,33	1,41	1,41	2,82	0,00	0,00	1,03	0,00	0,00	1,08	1,01
4	Índice de rotatividade	Relação percentual entre o número de saídas/dia e o número de leitos total em determinado período	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de saídas}}{\text{N}^\circ \text{ de leitos}} \times 100$	0,49	0,30	0,25	0,19	0,47	0,47	0,32	0,44	0,23	0,39	0,36
5	Taxa de mortalidade institucional	Relação percentual entre o número de óbitos e o total de saídas no período	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de óbitos}}{\text{N}^\circ \text{ de saídas}} \times 100$	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,96	0,00	0,00	0,00	0,32
6	Prontuário Médico	Relação percentual entre o número de prontuários conformes e número total de prontuários no período	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de prontuários conformes}}{\text{N}^\circ \text{ de prontuários analisados}} \times 100$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Queda do Paciente	Relação percentual entre o número de quedas no mês e total de pacientes no período	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de quedas no mês}}{\text{N}^\circ \text{ de pacientes-dia}} \times 1000$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,49	0,02	0,21	0,00	0,00	0,07
8	Incidência de Erros de Medicação	Relação percentual entre o número de erros de medicação ocorridos e o total de paciente-dia no período	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de erros ocorridos}}{\text{N}^\circ \text{ de pacientes-dia}} \times 100$	0,27	0,35	1,97	2,35	1,85	0,02	0,02	0,02	0,07	0,00	0,69
9	Satisfação Usuário - Internação Hospitalar	Relação percentual entre o número de usuários satisfeitos (ótimo/bom) e o total de pesquisas do período	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de pesquisas bom e ótimo}}{\text{N}^\circ \text{ de pesquisas do período}} \times 100$	95,41	98,17	96,80	98,61	98,80	98,53	95,68	97,41	96,76	94,61	97,08
10	Satisfação Usuário - Atendimento Ambulatorial (Fisioterapia)	Relação percentual entre o número de usuários satisfeitos (ótimo/bom) e o total de pesquisas do período	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de pesquisas bom e ótimo}}{\text{N}^\circ \text{ de pesquisas do período}} \times 100$	100,00	96,71	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,57

OBS: 1 - A Fisioterapia esteve com os serviços suspensos no período de março a agosto de 2020, por conta de Decreto Municipal em função da situação da pandemia de COVID-19, não havendo registro de "pesquisa de satisfação"  
2 - A Comissão de Revisão de Prontuário teve suas reuniões suspensas em função do médico participante serem de Grupo de Risco